

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – 2/3
ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE DEMANDA (ASD)
Documento nº 02500.035940/2021-47

DEMANDA	02500.035313/2021-14		
ÁREA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE	COSIS	DATA	05/08/2021

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Art.10 da IN SGD/ME nº 1/2019, a Área de TIC deverá indicar o Integrante Técnico para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

1. Análise da Demanda

Aspectos Gerais da Demanda	Sim	Não
A necessidade está registrada no Planejamento Estratégico?	X	
A necessidade está registrada no PDTIC?	X	
A necessidade está registrada no PAC?	X	
A explicitação da demanda está objetiva?	X	
A demanda é para atender algum normativo?		X
Existe contrato para atender a demanda?	X	
Aplica a IN°01/04/2019 da SGD?	X	

2. Decisão/Justificativa

2.1. Demanda aprovada?

SIM (X) NÃO ()

2.2. Justificativa da Decisão

Considerando a necessidade de **manutenção** evolutiva e corretiva dos sistemas de **informação** desta Agência para que as atividades desenvolvidas pelas Unidades Organizacionais, suportadas por sistemas de **informação**, tenham sua continuidade.

Considerando a **aproximação** do encerramento da **vigência** do contrato 021/2020/ANA previsto para 16/10/2020 e a possibilidade de **alteração** do modelo de **execução** contratual por Ponto de Função com aplicação de metodologias ágeis e ausência de manifestação sobre a continuidade do contrato por parte da contratada

Recomenda-se pela continuidade da demanda de **contratação** de serviços técnicos de desenvolvimento, **manutenção**, **sustentação** e **implantação** de sistemas de **informação**, sítios e portais em regime de **Fábrica de Software** para a Agência Nacional de Águas – ANA.

(assinado eletronicamente)

MAURICIO SILVA

Coordenador de Sistemas Finalísticos
Responsável pela Análise da Solicitação de Demanda

3. Assinaturas

NOME	MAURICIO SILVA	MATRÍCULA	01541644
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			

Justificativa para acumulação de papéis (se aplicável)

Conforme o § 4º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, os **papéis** de integrantes da Equipe de Planejamento da **Contratação** **não poderão** ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de Integrante Requisitante e Técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos, e aprovados pelo Comitê de Governança Digital do órgão ou entidade, caso este o que aqui se encontra, devido ao reduzido efetivo de colaboradores da coordenação de sistemas e soluções.

(assinado eletronicamente)

MAURICIO SILVA

Coordenador de Sistemas Finalísticos
Integrante Técnico

De acordo. Indico o Integrante Técnico acima.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO FERNANDO BORGES
Superintendente de Tecnologia da Informação